

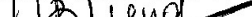
- MATRÍCULA N.º

4.459

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sem benfeitorias sob nº 8, da quadra 2, do loteamento denominado "JARDIM BELA VISTA" situado à Rua B, nesta cidade, com a área de 464,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua B; 7,60 metros em curva para a Rua B e a antiga estrada Mogi Mirim-Campinas; da frente aos fundos, mede de um / lado 26,00 metros e divisa com a antiga estrada Mogi Mirim-Campinas; de outro lado mede 30,00 metros e divisa com o lote nº 7 e nos fundos tem 10,50 metros divisando com o lote nº 9, todos da mesma quadra. CADASTRADO: Sob nº 55-03-06-0119. PROPRIETÁRIO: HENNEY PADOVANI, proprietário, e sua mulher DERLI TEREZINHA NEGRISOLI PADOVANI, professora, casados, brasileiros, residentes nesta cidade, à Rua Paissandú, 568, portadores do CIC. nº 329.156.24 8. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 60.524, fls. 50, Lº 3-BF, neste cartório. Mogi Mirim, 02 de Maio, de 1977. O OFICIAL MAIOR:  (Luiz Roberto Silveira Bueno). - - - - -

Timeline showing years 0 to 100. A vertical dashed line is at year 50. The area between years 50 and 60 is shaded gray. A red arrow points from year 50 towards year 60.

R.1- 4459 . Mogi Mirim, 02 de Maio, de 1977. TRANSMITENTE: HENNEY PADOVANI e sua mulher DERLI TEREZINHA NEGRISO-
LI PADOVANI, acima qualificados. ADQUIRENTE: EDSON MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime da comu-
nhão universal de bens com Aunivia Ribeiro Paiva Mariano, médico, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua /
Sebastião de Araujo Coelho, s/nº, titulares do CIC.nº 245.000.898-53. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO:
Escritura de 25 de Abril de 1977, do 1º Cartório de Notas Local. Livro nº 321, fls. 23. VALOR: CR\$ 3.000,00. /
CONDIÇÕES: Não há. O OFICIAL MAIOR: Luiz Roberto Silveira Bueno (Luiz Roberto Silveira Bueno).

[illegible]

R.2/4.459.- Mogi Mirim, 23 de junho de 1983.- DEVEDOR:- EDSON MARIANO DE ALMEIDA e s/mr. Aunivia Ribeiro Paiva Mariano, acima qualificados.- CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.- TITULO:- Penhora realizada em 30.05.1983.- FORMA DO TITULO:- Auto de Penhora lavrada em 30 de maio de 1983, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Execução Fiscal-processo n. 165867161, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra REVAN-REVENDEDORES VEÍCULOS AUTO MOTORES LTDA. em andamento pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca.- VALOR:- Cr\$ 400.000,00.- JUIZ DA CAUSA:- DR. Carlos Roberto Marrich DEPOSITÁRIO DOS BENS DE PENHORADOS:- Edson Mariano de Almeida, médico, acima qualificado.- O Escrevente Habilitado _____ (Carlos Alberto Pastre).- O /- Oficial _____ (Luiz Roberto Silveira Bueno).- - - - -

A horizontal line of 'x' marks, with several arrows pointing to specific points along the line.

AV. 03. Mogi Mirim, 26 de Março de 2013. À vista do r. mandado expedido em 08 de Março de 2013, pelo Juízo de Direito do Setor das Execuções Fiscais - SEF, desta comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, Proc. nº 363.01.1977.000013-2, Ordem nº 1675/12 - SEF, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra EDSON MARIANO DE ALMEIDA e REVAN REVENDEDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., é feita a presente averbação, para ficar constando o CANCELAMENTO da penhora objeto do R. 02, desta matrícula. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 242.488 e Mic. 94.768.

(Continua no verso)

MATRÍCULA N.º

4.459

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01 Arso

AV. 04. Mogi Mirim, 15 de Maio de 2013. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Venda e Compra de 29 de Abril de 2013, Livro 519, fls. 197, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado, atualmente, na Prefeitura Municipal local, sob n.º 55.11.74.0119.001, conforme cópia do carnê de IPTU relativo ao exercício de 2013. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 243.734 e Mic. 95.876.

AV. 05. Mogi Mirim, 15 de Maio de 2013. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura referida na AV. 04, para ficar constando que o nome correto da mulher do proprietário **EDSON MARIANO DE ALMEIDA**, é **AUNIZIA RIBEIRO PAIVA MARIANO**, e os mesmos são casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, conforme prova o termo de casamento n.º 4.533, fls. 10, Livro B n.º 70, constante da certidão fornecida pelo RCPN de Uberaba, SP, em 03 de Dezembro de 1970. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 243.734 e Mic. 95.876.

R. 06. Mogi Mirim, 15 de Maio de 2013. Pela Escritura referida na AV. 04, os proprietários **EDSON MARIANO DE ALMEIDA**, RG. 6.144.955.6.SSP.SP, e sua mulher **AUNIZIA RIBEIRO PAIVA MARIANO**, aposentada, RG. 5.637.733.2.SSP.SP, CPF/MF 120.473.828.90, residentes nesta cidade, na Rua Sebastião de Araújo Coelho, n.º 32, **VENDERAM** o imóvel o objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 45.000,00, a **ALINE LUDIMARA ROCHA CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, capaz, administradora, RG. 40.782.356.6.SSP.SP, CPF/MF 327.230.128.32, residente no município de Itapira, SP, no Sítio Tucanos, Bairro Rio Manso. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 243.734 e Mic. 95.876.

AV. 07. Mogi Mirim, 01 de Agosto de 2014. À vista do "Termo de Caução", firmado nesta cidade, em 21 de Julho de 2014, por **ALINE LUDIMARA ROCHA CARVALHO**, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que a mesma **DEU** em **CAUÇÃO** o imóvel objeto desta matrícula, como garantia do adimplemento de todas as obrigações assumidas no contrato de locação celebrado entre o locador **ANTONIO THAMER BUTROS**, CPF/MF 223.230.908.87, e a locatária **MARDIDOUTH TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ/MF 07.142.790/0001.99. Valor Total da Locação: R\$ 103.678,08. A Escrevente, (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 254.101, de 25/07/2014 e Mic. 105.045.

R. 08 - Mogi Mirim, 09 de Setembro de 2015. Hipoteca. Pela Cédula de Crédito Bancário n.º B58830731-7, emitida em Espírito Santo do Pinhal, SP, em 27 de Agosto de 2015 e aditada na mesma data, a proprietária **ALINE LUDIMARA ROCHA CARVALHO**, já qualificada, constituiu **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 2.720 s/oja, no município de Maringá, PR, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 79.342.069/0001-53, para garantia das obrigações assumidas por **FISH FÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Santa Cruz, n.º 1.311, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 06.244.863/0001-90, no valor de R\$731.000,00 (juntamente com o imóvel da matrícula n.º 1.454), com vencimento para 26 de Julho de 2019,

(Continua na Ficha n.º 02)

Página: 0002/0004

MATRÍCULA Nº

4.459

**REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.**

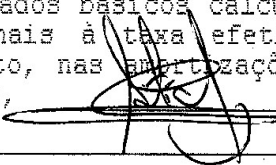
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNM: 120220.2.0004459-69

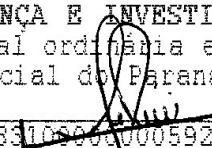
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

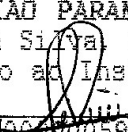
FICHA Nº

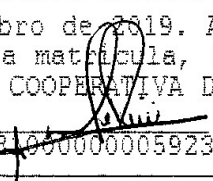
02

pagável na praça de emissão do título, com encargos financeiros denominados básicos calculados com base no CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro somados a encargos adicionais à taxa efetiva de 0,90% ao mês, correspondente a 11,35% ao ano, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Outras cláusulas e condições constam do título. O Escrevente,  (Christiano Martini Patelli).- Prot. 263.934, de 04/09/2015 e Mic. 113.582.

AV. 09. Mogi Mirim, 30 de Agosto de 2016. A vista do "Termo de Liberação de Caução", firmado na cidade de Mogi Guaçu, SP, em 22 de Julho de 2016, é feita a presente averbação, para ficar constando o **CANCELAMENTO** da caução referida na AV. 07, desta matrícula. A Escrevente,  (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 271.949 de 24/08/2016 e Mic. 120.482.

AV. 10. Mogi Mirim, 02 de Outubro de 2019. Proceda-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Dação em Pagamento de 11 de Setembro de 2019, Livro 1025-N, fls. 182, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Maringá, PR, para ficar constando que a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, teve sua razão social alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, de acordo com a ata da 31ª assembléia geral ordinária e 25ª assembléia geral extraordinária de delegados datada de 13/03/2017, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172978602, em 15/05/2017, microfilmada neste Registro sob nº 127.041. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 300.845, de 23/09/2019, Mic. 145.098 e Selo Digital 120220331000000005923519W.

R. 11. Mogi Mirim, 02 de Outubro de 2019. Pela Escritura referida na AV. 10, a proprietária ALINE LUDIMARA ROCHA CARVALHO, já qualificada, residente na Rua Visconde do Rio Claro, nº 163, Cidade Universitária II, na cidade de Campinas, SP, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 450.000,00, à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, já qualificada, representada por seus procuradores Jonas Dionísio da Silva, CPF/MF 039.032.279.27, e Valdirene Aparecida Viegas Morello Gomes, CPF/MF 017.142.009.81; em cumprimento ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Acordo Judicial, firmado em 20/05/2019. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 300.845, de 23/09/2019, Mic. 145.098 e Selo Digital 120220331000000005923519W.

AV. 12. Mogi Mirim, 02 de Outubro de 2019. A presente averbação é feita para ficar constando o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do R. 08, desta matrícula, em virtude da dação em pagamento registrada sob nº 11, em favor da credora hipotecária e tomadora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 300.845, de 23/09/2019, Mic. 145.098 e Selo Digital 120220331000000005923719S.

Esta certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o § 1º, do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, está conforme o original constante da **matrícula nº4459**, desteregiro. NADA MAIS havendo a certificar **além dos atos nela lançados**, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, do que dou fé. Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico, assinada com certificado digital ICP-Brasil por **Wesley de Oliveira Paulino - escrevente autorizado**. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Ao Oficial....: R\$ 44,20
Ao Estado....: R\$ 12,56
Ao Ipesp.....: R\$ 8,60
Ao Reg. Civil: R\$ 2,33
Ao Trib. Just: R\$ 3,03
Ao Município.: R\$ 1,33
Ao Min. Púb...: R\$ 2,12
Total.....: R\$ 74,17
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Pedido de certidão nº: 185431

Mogi Mirim-SP, 30 de outubro de 2025.

Emitida as 11:58:11 horas.

Controle:



572218

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202203C3000000047058125H



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XREVS-ZYCP7-37GLL-YJG5M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Wesley De Oliveira Paulino (CPF ***.698.778-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/XREVS-ZYCP7-37GLL-YJG5M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>